



ANO VI – Nº 766 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 27 de março de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Decreto nº 02/2015 - MacaíbaPREV.*

Dispõe sobre a implantação do reajuste dos proventos dos aposentados, profissionais do magistério da educação básica pública municipal, em razão do direito à paridade, no âmbito do MacaíbaPREV

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN - MacaíbaPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 e seguintes da Lei Orgânica do Município e o artigo 31 da Lei Municipal nº 1.695, de 02 de maio de 2014.

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o reajuste salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, conforme Lei Municipal 1.729/2015.

Considerando a necessidade de se estender aos aposentados, com direito à paridade, quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios concedidos com fundamento nos artigos 60 e 63 da Lei 1.695/2014, pagos pelo MacaíbaPREV, serão reajustados em 13,01% (treze vírgula zero um por cento), obedecido o cronograma financeiro descrito no art. 2º deste Decreto, nas mesmas condições estabelecidas aos servidores ativos, conforme Lei Municipal 1.729/2015.

Art. 2º A implantação do reajuste no âmbito do MacaíbaPREV ocorrerá da seguinte forma:

I – O reajuste citado no Art.1º será implantado na

folha de pagamento do mês de março em curso;

II – A diferença referente a janeiro de 2015 será implantada na folha de pagamento do mês março em curso;

III – A diferença referente a fevereiro de 2015 será implantada na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, observando-se o artigo 2º deste Decreto.

Gabinete da Presidente do MacaíbaPREV /RN, 23 de março de 2015.

ROBERTA CABRAL MEDEIROS
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

*Publicado por incorreção

DECRETO Nº 1.756/2015

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUINTA FEIRA DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Semana Santa que se avizinha, sendo, portanto, um momento maior de reflexão em família e resgate das

tradições religiosas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta a **quinta-feira da Semana Santa, dia 02 de abril do ano em curso.**

Art. 2º Exceuem-se da regra acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão** como também as **atividades de fiscalização de trânsito.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 27 de março de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lillian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

www.prefeiturademacaiba.com.br